

Edital UNIARP / MONITORIA nº 011/2023

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E SAÚDE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o **Programa de Monitoria para os Laboratórios de Biologia e Saúde** da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. VAGAS DISPONÍVEIS E OBJETIVOS

1.1 O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **02 (dois) Monitores** conforme descrição abaixo:

1.1.1 Um (01) acadêmico (a) do **curso de Medicina Veterinária** para o período **Noturno**, totalizando a carga horária de 30 horas semanais no Laboratório de Biologia e Saúde da UNIARP-Caçador-SC.

1.1.2 Um (01) acadêmico (a) para o período **Diurno (manhã e tarde)**, totalizando a carga horária de 30 horas semanais no Laboratório de Biologia e Saúde da UNIARP-Caçador-SC.

1.2 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas dos cursos envolvidos, tanto por parte do professor, quanto do monitor;



- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos com o Laboratórios de Biologia e Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **14 a 18 de agosto de 2023 até as 22h00** no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sítio à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 15h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega ou envio do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante até a data final do presente edital de inscrição.

2.2.1 O candidato que não entregar o Formulário de Inscrição e os documentos listados no mesmo ou que não entregar a documentação no prazo estabelecido do cronograma será considerado eliminado, estando impedido de participar desta etapa da análise curricular e das etapas seguintes. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e cumprimento das informações que constam na Ficha de Inscrição. Na entrega dos documentos, o candidato deverá escrever no envelope a vaga (turno) de monitoria que deseja concorrer, de modo que cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) vaga.

2.2.2 É vedada a inscrição de acadêmicos que tenham sido monitores dos Laboratórios de Biologia e Saúde nos últimos seis meses.

2.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde** será conduzido pela **Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde /Campus Caçador** e constará de três etapas, sendo uma “não presencial” e duas presenciais.

- a) Avaliação Histórico Graduação (não presencial)
- b) Prova de desempenho Teórico (presencial)
- c) Prova Oral (presencial)

3.1.1 As etapas previstas no item 3.1 do edital serão avaliadas por uma banca examinadora composta pelo Coordenador dos Laboratórios de Biologia e Saúde /Campus Caçador e 02 (dois) técnicos do mesmo laboratório que fazem parte do quadro permanente da instituição.

3.2. DA AVALIAÇÃO HISTÓRICO – ETAPA NÃO PRESENCIAL DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

3.2.1 Para a etapa da avaliação curricular, TODOS os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada deverão ter entregue no momento da inscrição os documentos listados na Ficha de Inscrição.

3.2.2 Acadêmicos dos demais cursos que não Medicina e Medicina Veterinária, para concorrer a vaga, a média aritmética de todas as disciplinas cursadas até o presente momento do curso do candidato não pode ser inferior a 7,0. Para os acadêmicos de medicina e medicina veterinária, avaliados por conceitos, será considerada deferida a inscrição daquele que obteve conceito “S” em todas as atividades curriculares cursadas até o presente momento do curso do candidato, o que corresponderá a uma média aritmética compatível com a nota 8,0. Acadêmicos com conceito Insatisfatório serão indeferidos do processo de seleção. Acadêmicos que ainda não possuem histórico acadêmico na Instituição não poderão participar do processo seletivo e em caso de inscrição serão desclassificados.



3.2.3 A avaliação curricular não entrará na pontuação que determinará a classificação geral dos candidatos. Essa é uma etapa eliminatória.

3.3 DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO - ETAPA PRESENCIAL

3.3.1. Compreenderá a avaliação do desempenho, por meio de prova escrita de conhecimentos pertinentes a função/cargo (conhecimento específico).

3.3.1.1 A prova escrita de conhecimentos terá como base os seguintes temas:

- a) Normas de Biossegurança no laboratório
- b) Materiais, equipamentos e substâncias de laboratório

3.3.1.2 A prova escrita de conhecimentos valerá o total de 100 pontos e será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica e transparente de cor azul ou preta.

3.3.3 A prova terá duração de 02 (duas) horas .

3.3.4 O candidato estará classificado para a próxima fase, se obtiver no mínimo 50 pontos no total. Serão considerados CLASSIFICADOS para a realização da entrevista com arguição somente os 10 (dez) primeiros de cada vaga, ou seja, os dez candidatos com maior pontuação nessa fase. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a entrevista com arguição. Os demais candidatos serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.

3.4 DA PROVA ORAL - ETAPA PRESENCIAL



3.4.1 A Prova Oral com arguição será avaliada pela banca examinadora, que será composta por membros designados, conforme consta no item 3.1.1 deste edital. Os critérios avaliados na prova oral serão os seguintes:

- Domínio do conteúdo da área específica (0 a 10 pontos)
- Competência argumentativa (0 a 10 pontos)
- Fluência verbal (0 a 10 pontos)
- Objetividade (0 a 10 pontos)
- Proatividade (0 a 10 pontos)
- Disponibilidade de horários do acadêmico para a monitoria (0 a 10 pontos)

3.4.2 Tempo de avaliação: A avaliação terá duração de 15 minutos por candidato

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo para o **Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde** será coordenado pela **Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde/Campus Caçador** e será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética da prova de desempenho teórico e entrevista com arguição, conforme disposto nos itens 3.3 e 3.4.

4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em depósito, por 30 horas semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.



4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente de acordo com a necessidade da Coordenação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Auxiliar na montagem das aulas e da mesma e desmonte da mesma forma;

5.2 Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.

5.3 Acompanhar os professores quando solicitado, dando apoio e suporte as aulas práticas.

5.4 Acompanhar os técnicos na organização geral dos laboratórios, gestão de estoque e compras.

5.5 Participar das capacitações oferecidas pela coordenação dos laboratórios.

5.6. Zelar pelas questões de segurança e biossegurança, assim como incentivar o mesmo pelos docentes e discentes.

5.7 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação dos Laboratórios.

5.8 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR



Divulgação do Resultado: de agosto de 2023 às 22h no link: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO

Data: 23 de agosto de 2023 às 13:30h

Local de realização: Sala 312 bloco A

Divulgação do Resultado: 23 de agosto de 2023 às 22h no link: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.3 PROVA ORAL COM ARGUIÇÃO

Data: 24 de agosto de 2023 a partir das 13:30h (horário de cada participante será divulgado junto ao resultado da prova de desempenho teórico)

Local de realização: Almoxarifado da simulação no terceiro andar do bloco C.

6.4 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulgação do Resultado do Resultado Final: 25 de agosto de 2023 às 22h no link: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.5 INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **28 de agosto de 2023**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.



7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

Caçador (SC), 14 de agosto de 2023.

Prof. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor da UNIARP



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: Fase:

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Horários das aulas na instituição
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor ?

.....
.....
.....
.....

Já teve experiência prática em laboratório? Descreva.

.....
.....
.....
.....

Caçador:/...../.....

Assinatura do Candidato

